



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA VEREADORA JULYANY GALENO
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

INDICAÇÃO Nº 08 /2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

JULYANY GALENO, vereadora no pleno exercício do mandato, integrante da bancada do MDB nesta Casa Legislativa, vem nos termos do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Luís Correia-PI, apresentar, após a apreciação e aprovação pelo Plenário desta casa, a seguinte **INDICAÇÃO: À Mesa Diretora que adote as providências administrativas, técnicas e jurídicas necessária para a elaboração e apresentação de Projeto de Lei que institua o auxílio alimentação destinado aos servidores da Câmara Municipal que cumpram jornada de trabalho de trinta horas semanais.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo propor a criação do Auxílio-Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Luís Correia que cumprem jornada semanal de 30 horas, considerando que a carga horária exige a permanência contínua dos servidores nas dependências desta Casa Legislativa durante o expediente.

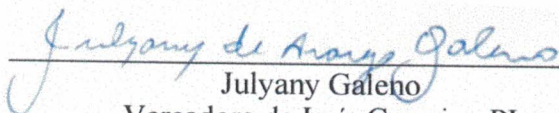
Em razão dessa jornada, os servidores acabam por realizar suas refeições no próprio local de trabalho, arcando com despesas pessoais com alimentação, preparo de refeições e aquisição de insumos, não dispondo de tempo suficiente para deslocamento até suas residências ou outros estabelecimentos.

O Auxílio-Alimentação possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração do servidor, não servindo de base para cálculo de quaisquer vantagens, representando medida de valorização funcional, melhoria das condições de trabalho e incentivo à permanência e ao adequado desempenho das atividades administrativas e legislativas.

Ressalte-se que a matéria se refere exclusivamente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, competindo à Mesa Diretora a iniciativa legislativa pertinente, em conformidade com o Regimento Interno, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as orientações dos órgãos de controle externo.

Diante do exposto, a presente Indicação mostra-se oportuna, necessária e compatível com os princípios da legalidade, razoabilidade e valorização do servidor público, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para o regular funcionamento da Câmara Municipal de Luís Correia.

Luíz Correia, 05 de março de 2026.


Julyany Galeño
Vereadora de Luís Correia - PI



RECEBIDO EM
EM 05/03/2026

Maria Inês Rodrigues Ferreira
Auxiliar Administrativo
CPF: 554.424.713-72
HORA 9:55